Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 110.319 - MG (2019/0086400-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
RECORRENTE	:	WESLEI MAICON FERREIRA (PRESO)
ADVOGADOS	:	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA - MG137275 WEVERTON JUNIOR FERREIRA - MG180212
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

WESLEI MAICON FERREIRA alega sofrer coação ilegal em decorrência de acórdão proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais** no HC n. 1.0000.19.003017-1/000.

Em consulta ao site do Tribunal *a quo* (www.tjmg.jus.br), o gabinete verificou que **o processo foi extinto por ausência de legitimidade ou de interesse processual, com a consequente expedição de alvará de soltura, aos 5/4/2019**, a evidenciar a **prejudicialidade do pleito aqui formulado** – revogação da custódia preventiva ou fixação de medidas cautelares diversas.

À vista do exposto, **julgo prejudicado o recurso em habeas corpus**, pela perda superveniente de seu objeto.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**